

Exército, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio do Comando da Zona Militar dos Açores, Tenente-coronel de Infantaria, Alexandre José Gonçalves, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de 12.469,95 euros.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Novembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

28 de Novembro de 2007. — O Comandante, *Rui António Faria de Mendonça*, major-general.

Despacho n.º 3046/2008

Subdelegação de Competências no Segundo-Comandante da Zona Militar dos Açores

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 25972/2007, do Tenente-general Comandante Operacional do Exército, subdelego no Segundo-comandante da Zona Militar dos Açores, Coronel de Infantaria, Manuel Carço Prehaz, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de 49.879,79 euros.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 4 de Junho de 2007, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados pelo Segundo-comandante da Zona Militar dos Açores que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

28 de Novembro de 2007. — O Comandante, *Rui António Faria de Mendonça*, major-general.

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Despacho n.º 3047/2008

1. Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Chefe da Repartição de Armamento (RA), Tenente-Coronel TMAEQ 057417-B José Carlos Cardoso Mira, a competência para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços que me foi subdelegada pela alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 1925/2007, de 22 de Janeiro de 2007, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 26, de 06 de Fevereiro de 2007, até ao montante de € 50.000,00.

2 — Iguualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no ponto anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea b) do n.º 1 do Despacho n.º 1925/2007, de 22 de Janeiro de 2007, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 26, de 06 de Fevereiro de 2007.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 7 de Janeiro de 2008.

13 de Janeiro de 2008. — O Comandante Logístico e Administrativo da Força Aérea, *José Maria Pessoa*.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Portaria n.º 77/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO,

e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais TPAA

TCOR TPAA Q 037529-C Jorge Manuel Da Graça Vieira -CFMTFA

Conta esta situação desde 24DEZ07.

26 de Dezembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em Exercício de Funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

Portaria n.º 78/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais PA

MAJ PA SUPRAPPE 033959-J Fernando Jorge Rodrigues Quintas — AFA

Conta esta situação desde 28DEZ07.

28 de Dezembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

Portaria n.º 79/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, nas condições a que se referem os n.º 6 e 7 do artigo 7.º da lei nº 15/92, de 05AGO:

Quadro de Oficiais PIL

TCOR PIL Q 048197-B Carlos Manuel de Almeida — BA6

Conta esta situação desde 31DEZ07.

2 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Declaração n.º 53/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna, de 19 de Dezembro de 2007, foi punido com a pena disciplinar de seis (06) dias de suspensão, por violação do artigo 17.º, n.º 2 alínea c) do RDGNR, aprovado pela lei n.º 145/99, de 1 de Setembro, o Soldado n.º 2031037, Ruben Filipe Correia Miranda, da Brigada Fiscal da Guarda Nacional Republicana. (Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento).

7 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Governo Civil do Distrito de Portalegre

Mapa n.º 2/2008

De acordo com o estabelecido na lei Nº. 26/94, de 19 de Agosto, publica-se o mapa relativo aos subsídios atribuídos por este Governo Civil no segundo semestre de 2007:

Beneficiário	Montante (em euros)	Data
Associação de Bombeiros Voluntários de Portalegre	25 616,41	2007-07-25
Associação de Bombeiros Voluntários de Portalegre	77 991,34	2007-11-15

10 de Janeiro de 2008. — O Governador Civil, *Jaime Estorninho*.